



EDITAL 015/2026-PDS - REPUBLICAÇÃO

CRENCIAMENTO DOCENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (PDS), da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições, em atendimento à deliberação do Colegiado do Programa, torna pública a republicação do Edital nº 015/2026-PDS, em razão de adequações referentes às categorias de credenciamento docente, passando a vigorar o seguinte texto, que substitui integralmente a versão publicada em 17 de junho de 2026.

Este edital é exclusivo aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, com vínculo efetivo, que não atuem como docentes permanentes em outro programa de pós-graduação stricto sensu. O processo destina-se ao credenciamento de 1 (um) docente permanente para atuação no Programa de Pós-Graduação em Design (PDS).

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo de credenciamento docente será constituído das seguintes etapas:

- a. inscrição;
- b. análise da documentação; e
- c. divulgação dos resultados.

1.1. Número de Vagas

Linha de pesquisa	Categoria	Nº de vagas
Design e Interfaces	Docente Permanente (com vínculo efetivo)	1

1.2. Requisitos para inscrição no processo de credenciamento de docentes

No ato de inscrição ao processo de credenciamento, o docente deverá apresentar requerimento preenchido conforme Anexo II da Resolução 020/2025-PDS, acompanhado do Curriculum Lattes com produções documentadas dos últimos 5 (cinco) anos e cópia do projeto de pesquisa institucional em andamento.

A documentação incompleta, em desacordo com este edital ou encaminhada fora do prazo implicará o indeferimento da inscrição.



1.3. Pontuação e Avaliação

A avaliação observará os critérios e pontuações estabelecidos na Resolução nº 020/2025-PDS, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação.

Produção dos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação
Produção científica compatível com as linhas de pesquisa do PDS	<ul style="list-style-type: none">• No mínimo 10 pontos de acordo com a tabela de Produção da Resolução 020/2025-PDS
Orientações de Projetos de Iniciação Científica (PIBITI, PIBIC, PIBIC-AF-IS, PIC), Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação “lato sensu” ou “stricto sensu”, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, ou Orientações de Projetos de Extensão (PIBEX, PIBIS)	<ul style="list-style-type: none">• No mínimo 10 pontos em acordo com a Tabela de Orientação da Resolução 020/2025-PDS
Grupo de pesquisa credenciado junto ao CNPq compatível com as Linhas de Pesquisa do PDS.	<ul style="list-style-type: none">• 2 pontos por Grupo como líder• 1 ponto por Grupo como participante
Projeto institucional de pesquisa, compatível com as linhas de pesquisa do PDS	<ul style="list-style-type: none">• 4 pontos por projeto de pesquisa financiado como coordenador• 3 pontos por projeto de pesquisa financiado como participante• 2 pontos por projeto de pesquisa sem financiamento como coordenador• 1 ponto por projeto de pesquisa sem financiamento como participante
Disciplina proposta de acordo com as Linhas de Pesquisa do PDS, contendo: objetivos, ementa, programa, referências e critério de avaliação*	<ul style="list-style-type: none">• Até 10 pontos

* Deve-se apresentar apenas a proposta de 1 disciplina.

1.4. Cronograma do Processo

Publicação do edital.....	17 de junho de 2026
Realização das inscrições e entrega da documentação.....	até 05 de julho de 2026
Homologação das inscrições.....	06 de julho de 2026
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições.....	até 08 de julho de 2026
Resultado dos recursos e homologação das inscrições.....	09 de julho de 2026
Resultado preliminar da análise da documentação.....	10 de julho de 2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.....	até 14 de julho de 2026
Análise dos recursos.....	15 de julho de 2026
Resultado dos recursos e homologação do resultado final.....	16 de julho de 2026



1.5. Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas somente pelo Google Forms com documentação no formato PDF: <https://forms.gle/bhPQym9YUhZuouhS8>

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

É imprescindível que os candidatos leiam integralmente a Resolução nº 020/2025-PDS, que regulamenta os critérios, requisitos, atribuições e procedimentos para credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Design (PDS). A inscrição no presente processo seletivo implica ciência e concordância com todas as disposições constantes na referida Resolução, disponível em:

<https://pds.uem.br/res-e-regulamento-credenciamento.pdf>

Os candidatos são integralmente responsáveis pelo conhecimento das normas e critérios estabelecidos na Resolução nº 020/2025-PDS e neste edital.

O docente credenciado compromete-se a desenvolver todas as atividades ligadas ao Programa, bem como a atender aos critérios e à política de pós-graduação praticados no âmbito do PDS, em consonância com as diretrizes da CAPES.

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Cianorte, 18 de junho de 2026.

Profª Drª Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora do PDS